



CONSERVATÓRIO
DE MÚSICA
CALOUSTE
GULBENKIAN
DE BRAGA

REGULAMENTO
PROVAS DE INGRESSO
PARA O 1º ANO

REGULAMENTO

O ingresso dos candidatos nesta escola de ensino vocacional de Música será determinado através de provas de admissão, nos termos do Art.º 8º, da Portaria nº 225/2012, de 30 de julho. Estas provas serão realizadas na interrupção letiva da Páscoa.

I - INSCRIÇÕES

1.1 – As candidaturas aos testes de ingresso obedecem a duas etapas obrigatórias: uma pré-inscrição online e a formalização da mesma nos serviços administrativos.

Período de Inscrição	1 a 23 de fevereiro de 2018
Período de inscrição suplementar (com multa)	26 de fevereiro a 9 de março de 2018

As vagas para as duas turmas do 1º ano, assim como as vagas de instrumentos disponibilizadas pela escola, serão afixadas a partir da data das matrículas.

1.2 – A pré-inscrição (on-line) é condição obrigatória para a formalização da inscrição.

1.3 – A ficha respetiva deve ser impressa e entregue nos serviços administrativos dentro do prazo estipulado.

1.4 – Devem ser anexadas 1 fotografia e 1 cópia do cartão de cidadão, digitalizadas na pré-inscrição ou entregues no momento da formalização.

1.5 - Em caso algum serão aceites inscrições fora do prazo suplementar estipulado.

1.6 - O valor da inscrição é de 10€.

1.7 - É considerado um prazo suplementar do dia 26 de fevereiro até ao dia 9 de março, com pagamento acrescido de uma multa de 20€.

II - PROVAS

2.1 – Calendário para realização de provas de ingresso:

1º ano do 1º ciclo	24 e 26 de março de 2018
---------------------------	--------------------------

2.2 – Para admissão ao 1º Ciclo do ensino básico (1º, 2º, 3º e 4º anos), as provas compreendem apenas a avaliação de aptidões musicais. No primeiro ano do 1º ciclo só são admitidas inscrições de candidatos que façam a sua primeira matrícula no 1º ciclo do ensino básico (público ou privado).

2.3 - No dia **14 de março** será afixado, no átrio da escola, o calendário com dia e hora das provas de aptidão musical a serem realizadas por todos os candidatos.

2.4 - No dia **14 de março, pelas 19:00h**, será realizada uma reunião, com todos os pais/encarregados de educação dos candidatos, com o objetivo de clarificar e explicar o formato das provas e esclarecer dúvidas relativamente a todo o processo.

2.5 – No dia e hora da realização de cada uma das provas os candidatos terão que ser pontuais, para que todo o grupo comece ao mesmo tempo. O atraso é motivo de exclusão dessa prova.

III - RESULTADOS

3.1 - Os resultados das provas serão afixados no átrio da escola, em pautas próprias e ordenadas onde constará o nome do candidato, a classificação final e situação do candidato (admitido ou não admitido).

3.2 - O prazo de solicitação de esclarecimentos é de três dias úteis a contar da data de afixação dos resultados. Estes serão feitos em requerimento, devidamente fundamentado, dirigido à Diretora do Conservatório.

IV – OUTRAS SITUAÇÕES

4.1 – No 1º ciclo, em caso de empate na avaliação final, prevalecerá, para efeitos de seleção, a classificação obtida por esta ordem: Prova R, Prova T e Prova M.

4.2 - Mantendo-se ainda o empate, os candidatos nessa situação realizarão novas provas, mantendo-se sempre o mesmo critério de seleção.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A falta de um candidato a qualquer das sessões implica a atribuição de uma classificação de zero valores nas respetivas provas, não sendo considerada qualquer tipo de justificação.

5.2 - Na seriação dos candidatos dar-se-á cumprimento aos pontos 6 e 7 do artigo 4º do Despacho Normativo n.º 7/2015, de 7 de maio.

5.3 - O número de vagas a abrir para o 1º ano de escolaridade e para cada instrumento, será afixado de acordo com as orientações normativas para a constituição das turmas e os recursos da escola, no presente ano letivo.

5.4 - O preenchimento das vagas será feito pela ordem da classificação obtida.

5.5 - A escolha de instrumento fica condicionada às vagas existentes e a sua distribuição será feita em função das classificações obtidas pelos candidatos.

5.6 - Os candidatos admitidos para o primeiro ano de escolaridade matriculam-se diretamente no Conservatório no prazo que for afixado, findo o qual perderão o lugar e proceder-se-á ao recrutamento dos suplentes.